



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 47/2020

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 16/12/2020, resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Calendário das Reuniões Ordinárias deste Conselho, para o ano de 2021, a serem realizadas na Casa dos Conselhos (Rua Sete de Setembro, n. 1.385 – Vila do Estádio) com início às 08h30 nas seguintes datas:

- 27/janeiro
- 10/fevereiro
- 10/março
- 07/abril
- 12/maio
- 09/junho
- 07/julho
- 11/agosto
- 08/setembro
- 06/outubro
- 10/novembro
- 01/dezembro

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 16 de dezembro de 2020.

CARLA REGIANE DIANA
Presidenta do CMDCA



Editais de notificações



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Finanças
Coordenadoria Fiscal e Tributária

COMUNICADO

A Coordenadoria Fiscal e Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **COMUNICA** aos senhores contribuintes enquadrados no regime de estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao exercício de 2020, que a diferença verificada, do imposto, entre o montante recolhido e o apurado deverá ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2021, conforme a Lei Complementar 199/2015, art. 98 § 1º inciso I e II.

O não pagamento da diferença no prazo indicado sujeitará o contribuinte aos acréscimos previstos na Lei Complementar 199/2015.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2020.

Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200
Centro - CEP: 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 217/2020**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

RUA TULLIO CECCHETTI, 449 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1103.120.1

Auto N.º: 2.926

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 30,00UFM

Dt. Notif.: 13/11/2020

VANDERLEI RAMOS GIMENEZ

AVENIDA ONZE DE MAIO, 275 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1103.163.1

Auto N.º: 2.928

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 423,84UFM

Dt. Notif.: 13/11/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **16 de Dezembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 217/2020**

Luis Felipe Nogueira Floriano, respondendo pela Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ROBSON ROBERTO CORTEZ

RUA JÚLIO PERUCHE, 381 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.5.17.113.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 515 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1715.292.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS KUIBIDA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 509 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1715.298.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSEMEIRE DE OLIVEIRA

RUA LUÍS BONASSI, 294 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 26.2.3.919.277.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIRCEU SIQUEIRA ALVES JUNIOR

RUA JOSÉ ALFARO, 871 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1308.157.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR MADEIRAS DA CALÇADA PRAZO 03 DIAS

YURI CERBELERA HAIN

RUA JOSÉ BEBIANO, 123 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.4.1805.267.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO BARBOSA

RUA ÁURO SOARES DE MOURA ANDRADE-SEN, 320 - JARDIM IGUAÇÚ
Ref. Cadastral: 26.2.4.617.290.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GILDO MARQUES MENDONÇA

RUA GERCINDO AGARRANCHAR DE BARROS, 47 - PARQUE BANDEIRANTES
Ref. Cadastral: 26.3.3.1612.341.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO CESAR MARQUES DE MENDONÇA

RUA GERCINDO AGARRANCHAR DE BARROS, 18 - PARQUE BANDEIRANTES
Ref. Cadastral: 26.3.3.1613.24.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARCOS RAMOS

AVENIDA PAULO MARCONDES, 231 - PARQUE BANDEIRANTES
Ref. Cadastral: 26.3.3.1613.48.1

EXECUTAR REPAROS NA CALÇADA NA RUA GERCINDO AGARRANCHAR BARROS-PAZO 15 DIAS

MARCIAL CARREIRO

RUA PAULO WEISEL, 149 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.194.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL-PAZO 10 DIAS

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA PAULO WEISEL, 137 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA PAULO WEISEL, 123 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.218.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA PAULO WEISEL, 113 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.230.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA PAULO WEISEL, 101 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.242.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOJA MACONICA CAVALEIROS DA ARTE REAL

RUA PASCHOAL CIAMBRONI, 110 - JARDIM SÃO PEDRO
Ref. Cadastral: 30.2.3.108.130.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOJA MACONICA CAVALEIROS DA ARTE REAL

RUA PASCHOAL CIAMBRONI, 116 - JARDIM SÃO PEDRO
Ref. Cadastral: 30.2.3.108.136.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



SIDNEI DUQUE CABRERA

RUA JOSÉ ANTÔNIO CASEIRO, 47 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.200.156.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GERALDA DA SILVA

RUA DANIEL MARTIN, 1.485 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.4.18.119.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SELMA MARTINS FERREIRA

RUA MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, 45 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.511.190.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SERGIO ANTONIO TADASHI GOYA

RUA NEIDA RODRIGUES DE PAULA, 45 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.608.233.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARCOS ROGERIO CARRION SALVADOR

RUA MIQUELINA DIAS, 366 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.2.5.4.282.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

LEDA MARIA ALVAREZ STERSI HOHMANN

RUA MIQUELINA DIAS, 406 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.2.5.4.326.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DEVERÁ RETIRAR ARVORE SECA DA CALÇADA CAUSANDO PERIGO DE ACIDENTES PARA PEDESTRES- PRAZO 03 DIAS

IVANETE MARIA DONATO

RUA RAMON BARRIOS, 817 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1203.547.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA NOS FUNDOS DO IMÓVEL PRAZO 10 DIAS

-----TABLET-----

MARCELO KUROSAWA

RUA ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 130 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.914.118.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARCOS ANTONIO CABRERA SCARELLI

RUA ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 160 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.914.152.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EVANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 83 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.17.210.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSIMEIRE APARECIDA PEREIRA

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 90 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.218.73.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOANA CORDEIRO DE SANCTI

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.608.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **16 de Dezembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Resp/pelaCoordenadoria de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1576/2020-APP Data de Protocolo: 22/10/2020 CEVS: 354140616-561-003620-1-8 Data de Validade: 14/12/2021 Razão Social: RAMON DE SOUZA ANITELLI 33321792842 CNPJ/CPF: 25.978.294/0001-51 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1.834 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: RAMON DE SOUZA ANITELLI CPF: 33321792842

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1538/2020-SPP Data de Protocolo: 22/10/2020 CEVS: 354140616-863-002811-1-5 Data de Validade: 14/12/2021 Razão Social: DAVID LUCAS FICHER LUPION CNPJ/CPF: 40584811888 Endereço: Rua LEONARDO GULLI, 149 Jardim Bela Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-070 UF: SP Resp. LEGAL: DAVID LUCAS FICHER LUPION CPF: 40584811888 Resp. Técnico: DAVID LUCAS FICHER LUPION CPF: 40584811888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121049 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1744/2020-SPP Data de Protocolo: 04/12/2020 CEVS: 354140616-863-001192-1-0 Data de Validade: 11/12/2021 Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA CNPJ/CPF: 55.334.262/0001-84 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 1.670 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-229 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO HUMBERTO NAVES GONÇALVES CPF: 16040562668 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS FIGUEIRA JÚNIOR CPF: 92985637953 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 100.093 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1588/2020-APP Data de Protocolo: 26/10/2020 CEVS: 354140616-472-000637-1-1 Data de Validade: 10/12/2021 Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO MARISTELA LTDA CNPJ/CPF: 08.211.188/0001-29 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 10 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO CABRINI CPF: 21496035860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1068/2020-APP Data de Protocolo: 05/06/2020 CEVS: 354140616-471-000906-1-1 Data de Validade: 04/12/2021 Razão Social: E. I. SACOLÃO COSTA LTDA. CNPJ/CPF: 36.966.544/0001-50 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 208 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-010 UF: SP Resp. LEGAL: EDISON CAVALCANTE COSTA JÚNIOR CPF: 28645859874

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1120/2020-APP Data de Protocolo: 15/06/2020 CEVS: 354140616-561-003566-1-1 Data de Validade: 04/12/2021 Razão Social: ALBERTO ZAMORA GALDI 07526845828 CNPJ/CPF: 37.405.951/0001-50 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 213 ANEXO BAR Vila Comercial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: ALBERTO ZAMORA GALDI CPF: 07526845828

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1181/2020-APP Data de Protocolo: 07/07/2020 CEVS: 354140616-562-000401-1-8 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: ANTONIO GOMES CATARINO KUSANO 27592861852 CNPJ/CPF: 37.107.502/0001-26 Endereço: Rua FERNÃO DIAS, 950 Vila Santa Tereza Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-280 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO GOMES CATARINO KUSANO CPF: 27592861852

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1728/2020-SPP Data de Protocolo: 02/12/2020 CEVS: 354140616-865-000639-1-6 Data de Validade: 11/12/2021 Razão Social: CLÍNICA DE PSICOLOGIA MCT LTDA. - ME CNPJ/CPF: 23.319.018/0001-56 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 343 A E B VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA ELOISA DOS SANTOS CPF: 12926908873 Resp. Técnico: CLAUDIA ELOISA DOS SANTOS CPF: 12926908873 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/67918 UF:SP Resp. Técnico: MÔNICA FERNANDES ZANFOLIM CPF: 35566367860 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:109064 UF:SP Resp. Técnico: TÂNIA MARIA COSTA MUCHIUTTI CPF: 01766456839 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:85.463 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1655/2020-APP Data de Protocolo: 11/11/2020 CEVS: 354140616-472-000258-1-0 Data de Validade: 02/12/2021 Razão Social: EDUARDO YOSHIO ODA - ME CNPJ/CPF: 06.893.417/0001-07 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1.054 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO YOSHIO ODA CPF: 24906125816

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1536/2020-APP Data de Protocolo: 20/10/2020 CEVS: 354140616-561-003616-1-5 Data de Validade: 14/12/2021 Razão Social: ENIO MANCINI 05876455806 CNPJ/CPF: 37.929.232/0001-39 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1673 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-030 UF: SP Resp. LEGAL: ENIO MANCINI CPF: 05876455806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1530/2020-SPP Data de Protocolo: 19/10/2020 CEVS: 354140616-865-000863-1-2 Data de Validade: 09/12/2021 Razão Social: BIOPSICO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA. CNPJ/CPF: 38.712.489/0001-05 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 422 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: NAYARA MILHORANÇA GIL CPF: 40818475846 Resp. Técnico: NAYARA MILHORANÇA GIL CPF: 40818475846 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:119411 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1613/2020/SPP Data de Protocolo: 30/10/2020 CEVS: 354140616-865-000598-1-1 Data de Validade: 11/12/2021 Razão Social: MOTIVA PSICOLOGIA APLICADA LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.843.530/0001-71 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 906 SALA 4 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-460 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE DE MEZAS MADEIRA CPF: 21293530883 Resp. Técnico: CRISTIANE DE MEZAS MADEIRA CPF: 21293530883 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/60154 UF:SP Resp. Técnico: AVAIR GUILHERME AMARAL DE CARVALHO CPF: 21907664866 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/75917 UF:SP Resp. Técnico: NATHALIA FERNANDA SANTOS LISBOA CPF: 42084615860 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/138803 UF:SP Resp. Técnico: ROSANGELA ZAMINELI DE LIMA CPF: 27959854890 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06-70136 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607 - Jardim Paulista - CEP 19015-150
Telefone 18 3916-2750 – visa@presidenteprudente.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0614/2020-SPP Data de Protocolo: 16/03/2020 CEVS: 354140616-477-000171-1-6 Data de Validade: 15/12/2021 Razão Social: PAES & MOÇO LTDA ME CNPJ/CPF: 04.515.629/0001-25 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 753 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO RICARDO PAES MANRIQUE CPF: 29420624870 Resp. Técnico: BRUNO RICARDO PAES MANRIQUE CPF: 29420624870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30286 UF:SP Resp. Técnico: FÁBIO ANTÔNIO MOÇO CPF: 21961555867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44.571 UF:SP Resp. Técnico: LÍVIA CRISTINA LUCHINI CABRAL CPF: 30779846877 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:38.596 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

ERRATA

No segundo considerando do decreto 31.401/2.020, veiculado no Diário Oficial de Presidente Prudente, de 24 de novembro de 2020, e publicado em 25 de novembro de 2020, f. 09, onde se lê “SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE” leia-se “SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM”.

Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2020

Carlos Magno de Queiroz Mattos
Presidente do SASSOM



DECRETO Nº 31.448/2020
Concede aposentadoria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 25.334, de 31 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **ROSIANE FÁTIMA DA SILVA SANTOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.189-5.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 04 de dezembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo cumulativa e interinamente pela Superintendência



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	16/12/2020	626,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	16/12/2020	57.078,20
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	15/12/2020	28.592,88

Presidente Prudente, 16 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças